

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1/311

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E A EMPRESA LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.249.792/0001-06, com sede na Rua Major Wilson - Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68741-400, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Castanhal e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, com sede na Travessa WE 20 nº 302, Bairro Cidade Nova II, Ananindeua/Pará, CEP: 67.130.480, Telefone: (91) 3353-3442, e-mail: contato@locdesk.com.br, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **160/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente termo o **aditivo de prazo** ao contrato nº 160/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal/PA. A contratação contempla a disponibilização de infraestrutura tecnológica indispensável, incluindo cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, reposição de peças e suprimentos, além de suporte técnico especializado, recursos fundamentais para o desenvolvimento das rotinas executadas pela Secretaria.

A eventual interrupção dos serviços poderá comprometer o funcionamento dos sistemas administrativos, o controle de informações institucionais, os procedimentos internos e o atendimento das demandas relacionadas às ações ambientais promovidas pelo Município, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e à eficiência administrativa.



Ressalta-se que os recursos tecnológicos atualmente utilizados são essenciais para apoiar as atividades técnicas e administrativas da Secretaria, contribuindo para a organização dos processos, armazenamento seguro de dados, emissão de documentos e operacionalização dos sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal.

Além disso, considerando a integração da infraestrutura tecnológica às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a substituição imediata da solução atualmente utilizada mostra-se inviável sem o devido planejamento técnico e administrativo, sob pena de comprometer a regular execução das atividades institucionais. Dessa forma, a prorrogação contratual atende ao interesse público, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da economicidade, garantindo a manutenção da estrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento da Secretaria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2102 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

✚ PROJETO ATIVIDADE:

18.541.0085.2.226 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Fundo de Meio Ambiente

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia da informação/comunicação - PJ

3.3.90.40.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

✚ FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 02/05/2026 até o dia 01/05/2027, no total de 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei de Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser



justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 160/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 30 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ sob o nº 18.249.792/0001-06
ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.